

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2021, o Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 01354870/2019	PARECER Nº 0141/2020	PROVADO EM: 04.03.2020

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, mediante o processo nº 01354870/2019, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Centro, em sua sede na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital.

Documentação Apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Camilo Reis de Azevedo, bacharel em Administração, é o diretor-geral desse Centro; Aline Azevedo de Carvalho Coelho, licenciada em Pedagogia, é a responsável pela direção pedagógica; Maria do Livramento Cavalcante de Farias, farmacêutica bioquímica, é a coordenadora do curso e a orientadora do Estágio Supervisionado, e Mariane da Silva Lima, com curso técnico em Secretariado Escolar, Registro nº 603, é a secretária escolar.

O corpo docente é formado por doze professores, sendo dois bacharéis; três licenciados; sete graduados quatro especialistas.

II – CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parcer nº 0141/2020

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

O objetivo geral desse curso é formar profissionais que sejam capazes de auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório (automatizadas ou técnicas clássicas), necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

Os objetivos específicos são: proporcionar uma formação sólida que assegure ao aluno o domínio de habilidades inerentes ao técnico formado, correspondendo às exigências do mundo do trabalho; dar condições ao aluno para desempenhar o seu papel de agente, tanto para a promoção individual, como para a transformação social; proporcionar uma ação educativa capaz de conectar teoria e prática e voltada para a percepção das relações entre os contextos, social, econômico, político e cultural; sensibilizar para a execução de atividades que atendam às normas de segurança, proteção ao meio ambiente, saúde, agindo de acordo com os preceitos éticos e profissionais e preparar para a correta aplicação da legislação que regulamenta as atividades pertinentes à área de atuação.

O Técnico em Análises Clínicas deverá ser capaz de:

- Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório, automatizadas ou técnicas clássicas, necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise;
- Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas;
- Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde;
- Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos;
- Operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte;
- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
- Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parcer n° 0141/2020

- Detectar oportunidades de novos negócios, com foco no empreendedorismo.

Esse curso prevê quatro Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado, conforme quadro que segue:

MÓDULO I: Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico - Prático
Português Instrumental	32
Informática Aplicada	40
Matemática Aplicada	40
Química	40
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Citologia, Histologia e Genética	60
Carga Horária Total do Módulo I	292

MÓDULO II: Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prático
Biossegurança	40
Primeiros Socorros	40
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60
Biofísica	32
Bioquímica	40
Microbiologia	40
Imunologia	40
Carga Horária Total do Módulo II	312

MÓDULO III: Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prático



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parcer nº 0141/2020

MÓDULO III: Inserção no Ambiente Laboratorial	
Bioquímica Clínica	60
Hematologia	80
Ética e Legislação	28
Parasitologia Humana	60
Microbiologia Médica	60
Carga Horária Total do Módulo III	288

Módulo IV: Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias

Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prático
Imunologia Clínica	60
Urinálise e Fluidos Biológicos	60
Relações Humanas	40
Inglês Instrumental	36
Saúde Pública	40
Tecnologia de Hemoderivados	40
Empreendedorismo	32
Carga Horária Total do Módulo IV	308

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	600
Carga horária Total	1.800	

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado obrigatório, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro celebrou convênios com as clínicas: Minha Clínica Ltda ME; Top Saúde Clínica Médica Ltda. e Clínica Sesmat Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parcer nº 0141/2020

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Francisco Fábio Castelo Branco, graduado em Farmácia-Bioquímica, especialista em Bioquímica Clínica e mestre em Saúde Pública. A Portaria de designação do avaliador foi a de nº 237, de 04 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. de 12 de dezembro de 2019.

O avaliador considerou o curso Técnico em Análises Clínicas 'bom' nos itens: Plano de Curso, instalações, laboratórios e recursos audiovisuais. Com relação aos aspectos coordenador do curso, corpo docente e biblioteca, o especialista avaliador considerou 'regular'. No aspecto 'inclusão' o conceito atribuído foi 'insuficiente', pois o prédio dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, sendo necessário, de imediato, a construção de duas rampas. Os banheiros são adaptados, e as salas de aula e os laboratórios são confortáveis, iluminados e climatizados.

O professor avaliador recomenda que sejam descritas as atividades complementares e que o relatório de estágio seja apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso. O avaliador observa que a biblioteca tem espaços para a leitura e não tem cabines para estudos individuais ou em grupo. Com relação à acessibilidade, há que se construir, de imediato, rampas de acesso para o prédio e para o segundo pavimento.

Em visita à instituição, o conselheiro relator deste Parecer constatou que já existe uma rampa para acesso ao prédio, e a instituição já adquiriu um elevador que deverá ser instalado até o mês de setembro do corrente ano.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento desta solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e nas Resoluções nºs 395/2005 e 466/2018, deste Conselho.

IV – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Lúcia Angelim, e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2021, do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parcer nº 0141/2020

Esse Centro deverá incluir no Plano de Curso a descrição das atividades complementares a serem cumpridas pelos alunos.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de março de 2020.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE